

Livro 2 de Registro Geral

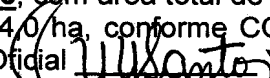
Matrícula nº: 14.990

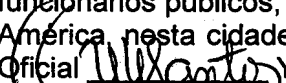
Data: 19 de junho de 2008

Ficha nº: 1

Imóvel: Lote Rural n.º 58 Parcela 03, da Gleba Corumbiara, do Setor 12, Linha 135, PF Corumbiara, localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: **área: 459,9560 ha (quatrocentos e cinquenta e nove hectares, noventa e cinco ares e sessenta centiares)**. Perímetro: 11.303,42 m. Ao NORTE: Com o Lote 58 Parcela 02 da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; **SUL:** Com os Lote 58 Parcela R2 e Lote 58 Parcela 01, da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara e com área do perímetro urbano da cidade de Vilhena, separado pela estrada da Linha 135; **LESTE:** Com o Lote 58 Parcela R2 da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara, separado pelo Igarapé Pires de Sá; **OESTE:** Com o Lote 58 Parcela 01 da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O Perímetro demarcado inicia-se no marco M12, definido pela coordenada geográfica de Latitude - 12°40'52.81639" Sul e Longitude - 60°09'46.39957" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM (E=808.163,692m e N=8.596.422,724m), referida ao meridiano central 63° WGr; deste, segue pela margem do Igarapé Pires de Sá, até o marco M-13, limitando pela esquerda neste trecho com o Lote 58 Parcela R2 da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara, com os seguintes azimutes verdadeiro e distâncias: 154°37'20" e 160,50 metros, até o ponto P17; 199°36'22" e 276,18 metros, até o ponto P18; 177°23'15" e 145,41 metros, até o ponto P19; 197°11'17" e 126,93 metros, até o ponto P20; 155°32'25" e 66,61 metros, até o ponto P21; 173°03'35" e 82,18 metros, até o ponto P22; 149°30'51" e 65,24 metros, até o ponto P23; 116°02'10" e 110,51 metros, até o ponto P24; 135°53'18" e 70,20 metros, até o ponto P25; 184°14'24" e 132,52 metros, até o ponto P26; 212°22'04" e 86,92 metros, até o ponto P27; 177°27'39" e 97,35 metros, até o ponto P28; 160°26'57" e 83,01 metros, até o ponto P29; 188°19'55" e 104,56 metros, até o ponto P30; 153°55'52" e 122,79 metros, até o ponto P31; 180°00'00" e 102,14 metros, até o ponto P32; 219°37'58" e 153,84 metros, até o ponto P33; 228°38'08" e 168,66 metros, até o marco M13; deste, segue com azimute verdadeiro de 270°16'09" e distância de 1206,80 metros, até o marco M14, limitando pela esquerda com o Lote 58 Parcela R2 da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; deste, segue com azimute verdadeiro de 187°10'32" e distância de 751,41 metros, até o marco M15, limitando pela esquerda com o Lote 58 Parcela R2 da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; deste, segue com azimute verdadeiro de 183°00'59" e distância de 1003,65 metros, até o marco M16, cravado na Linha 135, limitando pela esquerda com o Lote 58 Parcela R2 da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; deste, segue com azimute verdadeiro de 270°01'08" e distância de 366,10 metros, até o marco M17, limitando pela esquerda com área do perímetro urbano da cidade de Vilhena, separado pela estrada da Linha 135; deste, segue com azimute verdadeiro de 0°00'00" e distância de 1747,66 metros, até o marco M18, limitando pela esquerda com o Lote 58 Parcela 01 da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; deste, segue com azimute verdadeiro de 270°00'00" e distância de 210,13 metros, até o marco M19, limitando pela esquerda com o Lote 58 Parcela 01 da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; deste, segue com azimute verdadeiro de 4°11'27" e distância de 2029,71 metros, até o marco M20, limitando pela esquerda com o Lote 58 Parcela 01 da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; deste, segue com azimute verdadeiro de 94°11'40" e distância de 1832,41 metros, até o marco M12, ponto inicial da descrição deste perímetro, limitando pela esquerda com o Lote 58 Parcela 02 da Linha 135 do Setor 12 da Gleba Corumbiara. **Proprietária: DALVA MÁXIMA DA SILVA**, brasileira, brasileira, doméstica, portadora da CI.RG nº 168.787-SSP/RO, inscrita no CPF nº 139.135.732-91, residente e domiciliada na Avenida Capitão Castro, nº 3431, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO. Matrícula Anterior sob o número 12093, no Livro "2", no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Protocolo nº 34025, em 21/05/2008, no Livro 1-A. Emolumentos: R\$ 102,52; Custas: R\$ 10,25; Selo: R\$ 0,58. A Oficial *Yassuco Yokota*

dos Santos.

AV-1-14.990, em 19 de junho de 2008. **CÓDIGO DO IMÓVEL**. Protocolo nº 34025, em 21/05/2008, no Livro 1-A. Proceder-se a presente averbação para constar o código do imóvel objeto da presente matrícula: **Código do Imóvel: 9500412104043**, com área total de 1.939,9350 ha; Mod. Rural: 32,0266 ha, Mod. Fiscal: 60,0 ha; Fração Min. Parc: 4,0 ha, conforme CCIR 2003/2004/2005. Emolumentos: R\$ 50,56; Custas: R\$ 5,06; Selo: R\$ 0,58. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

R-2-14.990, em 19 de junho de 2008. **VENDA E COMPRA**. Protocolo nº 34025, em 21/05/2008, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de 09 de agosto de 2005, (livro 091, fls. 020-1), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena-RO, a proprietária **DALVA MÁXIMA DA SILVA**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel pelo valor de R\$ 66.492,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais); a **ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON**, portadora da CI.RG nº 491.337-SSP/RO, inscrita no CPF nº 420.218.632-04, casada com **MELKISEDEK DONADON**, portador da CI.RG nº 247.667-SSP/RO, inscrito no CPF nº 204.047.782-91, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, funcionários públicos, residentes e domiciliados na Rua Bento Correa da Rocha, nº 398, Bairro Jardim América, nesta cidade de Vilhena/RO. Emolumentos: R\$ 420,46; Custas: R\$ 42,05; Selo: R\$ 0,58. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-3-14.990, em 19 de junho de 2008. **MEMORIAL DESCRITIVO**. Protocolo nº 34025, em 21/05/2008, no Livro 1-A. Pela mesma escritura do R-2- da presente matrícula, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, face georreferenciamento da área, possui as seguintes características: Perímetro: 12.362,46 m. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'AXBP0068A', implantado a NE da propriedade em comum com o Lote 58 Parcela R-2 Setor 12 Gleba Corumbiara, segue com vários azimutes sentido a jusante do igarapé existente, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, representado na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM, Meridiano Central 63°W, tendo como Datum Horizontal o SAD69, coordenadas: E= 808121.667 m e N= 8596404.468 m; deste segue confrontando com Lote 58 Parcela R-2 Setor 12 Gleba Corumbiara, segue com vários azimutes sentido a jusante do igarapé existente com o azimute de 196°29'15" e a distância de 44.63 m até o vértice 'AXBM0766' (E=808109.002 m e N=8596361.677 m); deste segue com o azimute de 196°29'15" e a distância de 42.58 m até o vértice 'AXBV0093' (E=808096.919 m e N=8596320.853 m); deste segue com o azimute de 178°16'45" e a distância de 32.14 m até o vértice 'AXBV0094' (E=808097.885 m e N=8596286.730 m); deste segue com o azimute de 112°51'36" e a distância de 27.06 m até o vértice 'AXBV0095' (E=808122.817 m e N=8596278.219 m); deste segue com o azimute de 72°15'36" e a distância de 27.16 m até o vértice 'AXBV0096' (E=808148.689 m e N=8596286.496 m); deste segue com o azimute de 86°39'10" e a distância de 84.64 m até o vértice 'AXBV0097' (E=808233.185 m e N=8596291.437 m); deste segue com o azimute de 155°56'56" e a distância de 36.83 m até o vértice 'AXBV0098' (E=808248.194 m e N=8596257.807 m); deste segue com o azimute de 173°43'53" e a distância de 30.95 m até o vértice 'AXBM0765' (E=808251.574 m e N=8596227.040 m); deste segue com o azimute de 173°43'53" e a distância de 61.83 m até o vértice 'AXBV0099' (E=808258.326 m e N=8596165.576 m); deste segue com o azimute de 212°06'50" e a distância de 31.48 m até o vértice 'AXBV0100' (E=808241.592 m e N=8596138.915 m); deste segue com o azimute de 226°13'21" e a distância de 92.87 m até o vértice 'AXBV0101' (E=808174.534 m e N=8596074.659 m); deste segue com o azimute de 228°29'48" e a distância de 82.82 m até o vértice 'AXBV0102' (E=808112.512 m e N=8596019.780 m); deste segue com o azimute de 232°21'52" e a distância de 59.41 m até o vértice 'AXBP0062' (E=808065.461 m e N=8595983.500 m); deste segue com o azimute de 131°04'39" e a distância de 41.99 m até o vértice 'AXBV0103' (E=808097.116 m e N=8595955.908 m); deste segue com o azimute de 106°25'09" e a distância de 76.77 m até o vértice 'AXBV0104' (E=808170.758 m e N=8595934.207 m); deste segue com o azimute de 174°43'00" e a distância de 46.01 m até o vértice 'AXBV0105' (E=808174.995 m e N=8595888.388 m); deste segue com o azimute de 255°02'01" e a distância de 71.63 m até o vértice 'AXBV0106' (E=808105.791 m e N=8595869.889 m); deste segue com o azimute de 234°10'14" e a distância de 35.88 m até o vértice 'AXBV0107' (E=808076.705 m e N=8595848.888 m); deste segue com o azimute de 208°18'01" e a distância de 50.23 m até o vértice 'AXBV0108' (E=808052.890 m e N=8595804.659 m); deste segue com o azimute de 168°38'27" e a distância de 63.54 m até o vértice 'AXBP0063' (E=808065.404 m e N=8595742.364 m); deste segue com o azimute de 122°23'23" e a distância de 81.12 m até o vértice 'AXBV0109' (E=808133.902 m e N=8595698.912 m); deste segue com o azimute de 146°34'45" e a

Continua na Ficha 2

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 14.990

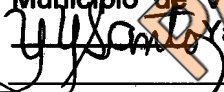
Data: 19 de junho de 2008


Ficha nº: 2

distância de 35.36 m até o vértice 'AXBV0110' (E=808153.376 m e N=8595669.401 m); deste segue com o azimute de 224°25'26" e a distância de 32.66 m até o vértice 'AXBV0111' (E=808130.517 m e N=8595646.077 m); deste segue com o azimute de 237°05'08" e a distância de 60.65 m até o vértice 'AXBV0112' (E=808079.604 m e N=8595613.122 m); deste segue com o azimute de 214°46'41" e a distância de 47.82 m até o vértice 'AXBV0113' (E=808052.325 m e N=8595573.840 m); deste segue com o azimute de 240°44'46" e a distância de 38.13 m até o vértice 'AXBV0114' (E=808019.055 m e N=8595555.206 m); deste segue com o azimute de 186°44'47" e a distância de 41.77 m até o vértice 'AXBP0064' (E=808014.149 m e N=8595513.728 m); deste segue com o azimute de 139°09'35" e a distância de 90.05 m até o vértice 'AXBV0115' (E=808073.036 m e N=8595445.602 m); deste segue com o azimute de 132°34'38" e a distância de 43.36 m até o vértice 'AXBV0127' (E=808104.965 m e N=8595416.266 m); deste segue com o azimute de 140°50'51" e a distância de 44.52 m até o vértice 'AXBV0128' (E=808133.074 m e N=8595381.742 m); deste segue com o azimute de 82°32'59" e a distância de 51.11 m até o vértice 'AXBV0129' (E=808183.754 m e N=8595388.370 m); deste segue com o azimute de 30°46'24" e a distância de 79.89 m até o vértice 'AXBV0130' (E=808224.627 m e N=8595457.007 m); deste segue com o azimute de 358°47'15" e a distância de 31.38 m até o vértice 'AXBP0065' (E=808223.963 m e N=8595488.382 m); deste segue com o azimute de 56°49'41" e a distância de 55.30 m até o vértice 'AXBV0131' (E=808270.248 m e N=8595518.638 m); deste segue com o azimute de 74°30'24" e a distância de 21.22 m até o vértice 'AXBP245' (E=808290.693 m e N=8595524.305 m); deste segue com o azimute de 137°13'46" e a distância de 35.44 m até o vértice 'AXBV0132' (E=808314.768 m e N=8595498.291 m); deste segue com o azimute de 167°05'58" e a distância de 57.98 m até o vértice 'AXBV0133' (E=808327.703 m e N=8595441.772 m); deste segue com o azimute de 177°26'40" e a distância de 80.80 m até o vértice 'AXBV0134' (E=808331.305 m e N=8595361.054 m); deste segue com o azimute de 261°25'21" e a distância de 77.26 m até o vértice 'AXBV0135' (E=808254.907 m e N=8595349.530 m); deste segue com o azimute de 212°38'37" e a distância de 12.34 m até o vértice 'AXBV0136' (E=808248.251 m e N=8595339.140 m); deste segue com o azimute de 192°38'43" e a distância de 96.81 m até o vértice 'AXBV0137' (E=808227.058 m e N=8595244.679 m); deste segue com o azimute de 157°01'58" e a distância de 45.34 m até o vértice 'AXBV0138' (E=808244.751 m e N=8595202.930 m); deste segue com o azimute de 163°27'27" e a distância de 106.08 m até o vértice 'AXBV0139' (E=808274.954 m e N=8595101.245 m); deste segue com o azimute de 229°59'05" e a distância de 56.10 m até o vértice 'AXBV0140' (E=808231.985 m e N=8595065.171 m); deste segue com o azimute de 145°33'00" e a distância de 96.57 m até o vértice 'AXBV0141' (E=808286.612 m e N=8594985.538 m); deste segue com o azimute de 166°38'14" e a distância de 54.73 m até o vértice 'AXBV0142' (E=808299.262 m e N=8594932.287 m); deste segue com o azimute de 174°16'49" e a distância de 66.63 m até o vértice 'AXBM0672' (E=808305.902 m e N=8594865.993 m); deste segue com o azimute de 174°16'49" e a distância de 27.27 m até o vértice 'AXBV0143' (E=808308.620 m e N=8594838.854 m); deste segue com o azimute de 193°14'18" e a distância de 55.96 m até o vértice 'AXBV0144' (E=808295.805 m e N=8594784.380 m); deste segue com o azimute de 206°48'56" e a distância de 40.80 m até o vértice 'AXBV0145' (E=808277.400 m e N=8594747.970 m); deste segue com o azimute de 268°35'06" e a distância de 126.73 m até o vértice 'AXBV0146' (E=808150.713 m e N=8594744.841 m); deste segue com o azimute de 277°37'54" e a distância de 44.36 m até o vértice 'AXBV0147' (E=808106.745 m e N=8594750.732 m); deste segue com o azimute de 250°57'33" e a distância de 65.73 m até o vértice 'AXBV0148' (E=808044.610 m e N=8594729.288 m); deste segue com o azimute de 180°24'23" e a distância de 21.10 m até o vértice 'AXBM0677' (E=808044.461 m e N=8594708.185 m); deste segue com o azimute de 180°24'23" e a distância de 82.68 m até o vértice 'AXBV0149' (E=808043.874 m e N=8594625.511 m); deste segue com o azimute de 204°14'43" e a

Continua no Verso

distância de 82.55 m até o vértice 'AXBV0150' (E=808009.975 m e N=8594550.240 m); deste segue com o azimute de 246°21'40" e a distância de 73.26 m até o vértice 'AXBP0233' (E=807942.865 m e N=8594520.866 m); deste segue com o azimute de 180°02'13" e a distância de 99.47 m até o vértice 'AXBM0666' (E=807942.801 m e N=8594421.392 m); deste segue com o azimute de 248°12'49" e a distância de 58.57 m até o vértice 'AXBV0804' (E=807888.413 m e N=8594399.653 m); deste segue com o azimute de 259°39'13" e a distância de 53.53 m até o vértice 'AXBV0805' (E=807835.749 m e N=8594390.039 m); deste segue com o azimute de 230°22'25" e a distância de 65.37 m até o vértice 'AXBV0806' (E=807785.403 m e N=8594348.350 m); deste segue com o azimute de 181°54'43" e a distância de 26.96 m até o vértice 'AXBV0807' (E=807784.503 m e N=8594321.402 m); deste segue com o azimute de 98°39'04" e a distância de 80.13 m até o vértice 'AXBV0808' (E=807863.726 m e N=8594309.349 m); deste segue com o azimute de 136°04'32" e a distância de 20.25 m até o vértice 'AXBP0340' (E=807877.773 m e N=8594294.763 m) cravado na margem do igarapé existente; deste segue confrontando com Lote 58 Parcela R-2 Setor 12 Gleba Corumbiara com o azimute de 270°20'34" e a distância de 1005.92 m até o vértice 'AXBM1183' (E=806871.869 m e N=8594300.780 m); deste segue confrontando com Lote 58 Parcela R-2 Setor 12 Gleba Corumbiara com o azimute de 192°22'30" e a distância de 695.26 m até o vértice 'AXBM0612' (E=806722.867 m e N=8593621.671 m); deste segue confrontando com Lote 58 Parcela R-2 Setor 12 Gleba Corumbiara com o azimute de 181°14'32" e a distância de 885.23 m até o vértice 'AXBM0608' (E=806703.674 m e N=8592736.645 m) cravado na linha limite da faixa de domínio da estrada da Linha 135; deste segue confrontando com Perímetro Urbano de Vilhena com o azimute de 271°04'05" e a distância de 347.30 m até o vértice 'AXBM1182' (E=806356.437 m e N=8592743.118 m) cravado na linha limite da faixa de domínio da estrada da Linha 135; deste segue confrontando com Lote 58 Parcela 01 Setor 12 Gleba Corumbiara com o azimute de 2°03'55" e a distância de 1787.20 m até o vértice 'AXBM0617' (E=806420.840 m e N=8594529.155 m); deste segue confrontando com Lote 58 Parcela 01 Setor 12 Gleba Corumbiara com o azimute de 263°43'33" e a distância de 213.44 m até o vértice 'AXBM0618' (E=806208.678 m e N=8594505.829 m) cravado na linha limite da faixa de domínio da estrada existente; deste segue confrontando com Lote 58 Parcela 01 Setor 12 Gleba Corumbiara com o azimute de 3°39'45" e a distância de 2034.63 m até o vértice 'AXBM0615' (E=806338.647 m e N=8596536.301 m) cravado na linha limite da faixa de domínio da estrada existente; deste segue confrontando com Lote 58 Parcela 02 Setor 12 Gleba Corumbiara com o azimute de 94°13'43" e a distância de 1787.89 m até o vértice 'AXBP0068A' (E=808121.667 m e N=8596404.468 m) cravado na margem do igarapé existente; ponto inicial da descrição deste perímetro. Emolumentos: R\$ 50,56; Custas: R\$ 5,06; Selo: R\$ 0,58. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-4-14.990, em 18 de dezembro de 2008. **EXPANSÃO URBANA**. Protocolo nº 36.351, em 18/12/2008, no Livro 1-A. Nos termos da Lei nº 2529/2008, datada de 01 de dezembro de 2008, a qual delimita o perímetro urbano do Município de Vilhena/RO, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula fica inserido no perímetro urbano do Município de Vilhena/RO. Emolumentos: R\$ 50,56; Custas: R\$ 5,06; Selo: R\$ 0,58. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

R-5-14.990, em 25 de novembro de 2010. **PENHORA**. Protocolo nº 44562, em 24/11/2010, no Livro 1-A. Por Termo de Penhora expedido em 19 de novembro de 2010, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0008610-53.2005.8.22.0014 - Execução de Título Judicial, em que é exequente: **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, e executado: **MELKISEDEK DONADON**, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se PENHORADO. Valor da Ação R\$ 862.899,16 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Selo de Fiscalização nº G7AA2737. Emolumentos: R\$ 1.881,67; Custas: R\$ 376,33; Selo: R\$ 0,65. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-6-14.990, em 16 de abril de 2014. **BLOQUEIO**. Protocolo nº 62570, em 03/04/2014, no Livro 1-A. Pelo Mandado de Bloqueio datado de 17 de março de 2014, referente aos autos nº 0102076-67.2006.8.22.0014, Classe: Procedimento ordinário, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, em que são partes: Pedro Jordani, Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Rio Piracolino – ASPROVAPI, requerente; Sérgio Pires da Costa, Célia Silva Costa, Melkisedek Donadon, Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon; Dalva Máxima da Silva, requerido; procede-se a presente averbação para constar o bloqueio de transferência de domínio, bem como de averbação não judicial

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 14.990

Data: 19 de junho de 2008

Ficha nº: 3

de quaisquer restrições no imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 27,89; Custas: R\$ 5,58; Selo: R\$ 0,81; Selo digital de fiscalização nº G7AAB38858-D5DD1; Total: R\$ 34,28. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-7-14.990, em 29 de dezembro de 2015. **REDUÇÃO DE PENHORA**. Protocolo nº 71667, em 21/12/2015, no Livro 1-P. Pelo Ofício nº 1066/2015 expedido em 10 de dezembro de 2015 e Ata de Audiência, expedida em 25 de novembro de 2015, ambas pela 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0008610-53.2005.822-0014, Classe: Cumprimento de Sentença em que são requerente: **JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS** e requerido: **MELKISEDEK DONADON**, já qualificado, SE VERIFICA, que a penhora objeto do R-5 da presente matrícula, permanece penhorado apenas 50%, da área, referente a meação do executado e as partes acordam que 50% do imóvel pertencente a cônjuge do executado deverá ser liberada da penhora. Emolumentos: R\$ 29,66; Custas: R\$ 5,93; Selo: R\$ 0,86; Selo digital de fiscalização nº G7AAG34682-CAF4E; Total: R\$ 36,45. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-8-14.990, em 15 de janeiro de 2016. **CANCELAMENTO DO BLOQUEIO**. Protocolo nº 71749, em 05/01/2016, no Livro 1-P. Pelo Mandado de Cancelamento de Averbação de Bloqueio expedido em 22 de dezembro de 2015, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, e pelo Despacho exarado em 08/01/2016, no Ofício nº 001/2016-RITDP/VHA desta Serventia, pelo Juiz Corregedor dos Cartórios Extrajudiciais, bem como pelo Ofício, expedido em 11 de janeiro de 2016, pela 2ª Vara Civil da Comarca de Vilhena/RO, todos extraído dos autos do processo nº 0102076-67.2006.8.22.0014, em que são partes: Requerente: **PEDRO JORDANI E OUTROS**; Requeridos: **SÉRGIO PIRES DA COSTA E OUTROS**, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DO BLOQUEIO** objeto da AV-6, na presente matrícula. Emolumentos, Custas e Selo: Isentos. Selo digital de fiscalização nº G7AAA36116-B42E2. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-9-14.990, em 18 de fevereiro de 2016. **CÓDIGO DO IMÓVEL**. Protocolo nº 72034, em 15/02/2016, no Livro 1-P. Pelo requerimento em forma legal, datado de 15 de fevereiro de 2016, procede-se a presente averbação para constar a alteração do código do imóvel objeto da presente matrícula, sendo: **950.092.890.502-6**, com área total de 459,9560 ha; Mod. Rural: 47,8622 ha; Mod. Fiscal: 60,0000 ha; F. Min. Parc.: 4,0 ha, conforme CCIR 2014/2013/2012/2011/2010. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAG37267-0883D; Total: R\$ 40,44. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-10-14.990, em 18 de fevereiro de 2016. **DESMEMBRAMENTO**. Protocolo nº 72035, em 15/02/2016, no Livro 1-P. Pelo requerimento em forma legal datado de 11 de fevereiro de 2016, pela Ata de Audiência expedida em 25 de novembro de 2015, pela 4ª Vara Civil da Comarca de Vilhena/RO, referente aos autos constante da AV-7 da presente matrícula e pelo Parecer/Consulta expedido em 03 de fevereiro de 2016, em Vilhena/RO, procede-se a presente averbação para ficar constando o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de **229,9780 ha (duzentos e vinte e nove hectares, noventa e sete ares e oitenta centiares)**, do imóvel objeto da presente matrícula, formando o Lote 58 Parcela 03-A, Linha 135, Setor 12, da Gleba Corumbiara, encontra-se matriculado sob nº **44.536**, no Livro "2" desta Serventia. Foram apresentados: Mapa, Memorial Descritivo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAG37268-30300; Total: R\$ 40,44. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

Continua no Verso

AV-11-14.990, em 18 de fevereiro de 2016. **MEMORIAL DESCRITIVO**. Protocolo nº 72035, em 15/02/2016, no Livro 1-P. Pelo mesmo requerimento, ata de Audiência e parecer objeto da AV-10, procede-se a presente averbação para constar as atuais características do imóvel objeto da presente matrícula, sendo: **Lote Rural nº 58 (cinquenta e oito) Parcela 03 (três) - Remanescente, da Linha 135 (cento e trinta e cinco), do Setor 12 (doze), da Gleba Corumbiara, localizado na área de expansão urbana do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com a área: 229,9780 ha (duzentos e vinte e nove hectares, noventa e sete ares e oitenta centiares); Perímetro: 9.807,86 metros. Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'BQC-M-1543' coordenadas: E= 807522.934 m e N= 8596448.737 m; deste segue confrontando com Lote 58 Parcela 03-A, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara com vários azimutes e distâncias: com o azimute de 186°10'12" e a distância de 224.23 m até o vértice 'BQC-M-1544' (E=807498.834 m e N=8596225.805 m); deste segue com o azimute de 274°40'38" e a distância de 407.92 m até o vértice 'BQC-M-1545' (E=807092.275 m e N=8596259.068 m); deste segue com o azimute de 183°39'45" e a distância de 1717.57 m até o vértice 'BQC-M-1546' (E=806982.559 m e N=8594545.003 m); deste segue com o azimute de 270°32'04" e a distância de 56.99 m até o vértice 'BQC-M-1547' (E=806925.567 m e N=8594545.534 m); deste segue com o azimute de 192°22'28" e a distância de 15.32 m até o vértice 'BQC-M-1548' (E=806922.283 m e N=8594530.566 m); deste segue com o azimute de 192°22'28" e a distância de 235.25 m até o vértice 'AXBM1183' (E=806871.869 m e N=8594300.780 m); deste segue confrontando com o Lote 58 Parcela R-2, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara com o azimute de 192°22'30" e a distância de 695.26 m até o vértice 'AXBM0612' (E=806722.867 m e N=8593621.671 m); deste segue confrontando com o Lote 58 Parcela R-2, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara com o azimute de 181°14'32" e a distância de 885.23 m até o vértice 'AXBM0608' (E=806703.674 m e N=8592736.645 m); deste segue confrontando com o Perímetro Urbano de Vilhena separados pela faixa de domínio da estrada na Linha 135 com o azimute de 271°04'05" e a distância de 347.30 m até o vértice 'AXBM1182' (E=806356.437 m e N=8592743.118 m); deste segue confrontando com a faixa de Servidão de Passagem cedida pelo Lote 58 Parcela 01-R2, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara com o azimute de 2°03'55" e a distância de 1772.20 m até o vértice 'BQC-M-1549' (E=806420.300 m e N=8594514.165 m); deste segue confrontando com a faixa de Servidão de Passagem cedida pelo Lote 58 Parcela 01-R2, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara com o azimute de 2°03'55" e a distância de 15.00 m até o vértice 'AXBM0617' (E=806420.840 m e N=8594529.155 m); deste segue confrontando com a faixa de Servidão de Passagem cedida pelo Lote 58 Parcela 01-R2, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara com o azimute de 263°43'33" e a distância de 213.44 m até o vértice 'AXBM0618' (E=806208.678 m e N=8594505.829 m); deste segue confrontando com a faixa de Servidão de Passagem cedida pelo Lote 58 Parcela 01-R2, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara com o azimute de 3°39'45" e a distância de 2034.63 m até o vértice 'AXBM0615' (E=806338.647 m e N=8596536.801 m); deste segue confrontando com o Lote 58 Parcela 02, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara com o azimute de 94°13'43" e a distância de 1187.52 m até o vértice 'BQC-M-1543' (E=807522.934 m e N=8596448.737 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAG37269-3F77E; Total: R\$ 40,44. A Oficial *Ullsanta Trassuco Yokota dos Santos*.

R-12-14.990, em 18 de fevereiro de 2016. **SERVIDÃO**. Protocolo nº 72053, em 16/02/2016, no Livro 1-P. Pelo Instrumento Particular de Constituição de Servidão, datado de 11 de fevereiro de 2016, emitido em Vilhena/RO e pelo Parecer/Consulta expedido em 03 de fevereiro de 2016, em Vilhena/RO, os Servientes/Dominantes **MELKISEDEK DONADON**, casado com a Sra. **ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON**, já qualificados, **CONSTITUIU SERVIDÃO DE PASSAGEM** em seu favor para dar acesso para o Lote Rural nº 58 (cinquenta e oito) Parcela 03-A (três "a"), da Linha 135 (cento e trinta e cinco) Setor 12 (doze), Gleba Corumbiara, devidamente matriculado sob o nº **44.536**, Livro "2", desta Serventia, podendo os contratantes servientes/dominantes, fazer todas as instalações necessárias, cortar as árvores que impeçam a implantação ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento da estrada, com uma área de **0,7509 ha (setenta e cinco ares e nove centiares)**, localizada no imóvel objeto da presente matrícula, com as seguintes características, limites e confrontações: Perímetro: 1.037,56 m. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'BQC-M-1547' coordenadas: E= 806.925,567 m e N= 8.594.545,534 m; deste segue confrontando com o Lote 58, Parcela 03-A, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 192°22'28" e a distância de 15,32 m até o vértice 'BQC-M-1548' (E=806.922,283 m e N=8.594.530,566 m); deste segue confrontando com o Lote 58, Parcela 03-Remanescente, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 268°07'43" e a distância de 502,25 m até o vértice 'BQC-M-1549'

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 14.990

Data: 19 de junho de 2008

Ficha nº: 4

(E=806.420,299 m e N=8.594.514,165 m); deste segue confrontando com a faixa de Servidão de Passagem cedida pelo Lote 58, Parcela, 01-R2, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 2°03'55" e a distância de 15,00 m até o vértice 'AXB0617' (E=806.420,840 m e N=8.594.529,155 m); deste segue confrontando com o Lote 58, Parcela 03-Remanescente, Linha 135, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 88°08'29" e a distância de 504,99 m até o vértice 'BQC-M-1547' (E=806.925,567 m e N=8.594.545,534 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Que os Contratantes Servientes/Dominantes se obrigam, por si, herdeiros e sucessores, a não fazer sob a estrada, nenhuma plantação que perturbe o seu funcionamento e manutenção. Que quaisquer danos causados à propriedade dos contratantes servientes/dominantes, por motivo da implantação da estrada, ou decorrente de sua operação serão indenizadas pelo justo valor. Que a Servidão é constituída a título gratuito, mas as partes lhe dão o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para todos os efeitos legais. Prenotação nº 2836, em 26/01/2016. Selo Digital de Fiscalização nº G7AAG36177-BACBA, já deduzido do valor total. Demais Condições: As constantes do referido Contrato, que fica uma via arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 109,70; Custas: R\$ 21,94; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAG37270-DB8B8; Total: R\$ 132,59. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-13-14.990, em 25 de fevereiro de 2016. **CORREÇÃO**. Procede-se a presente averbação nos termos do § 1º, do artigo 213 da Lei 6.015/73 para constar a correção de Emolumentos, Custas e Selo, objeto do R-12 da presente matrícula, sendo: **Emolumentos: R\$ 73,49; Custas: R\$ 14,70; Selo: R\$ 0,95; Total: R\$ 89,14**, por tratar-se de erro evidente que desde já corrigido. A Escrevente Autorizada Marinete Caetano da Silva Machado.

AV-14-14.990, em 25 de fevereiro de 2016. **LIBERAÇÃO DE PENHORA**. Protocolo nº 72103, em 22/02/2016, no Livro 1-P. Pelo Ofício expedido em 19 de fevereiro de 2016, pela MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos do processo nº 0008610-53.2005.8.22.0014. Classe: Cumprimento de Sentença, em que são partes requerente: **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS** e requerido: **MELKISEDEK DONADON**, procede-se a presente averbação para constar a **LIBERAÇÃO DA PENHORA** objeto do registro R-5, na presente matrícula. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAG37697-55AA5; Total: R\$ 40,44. A Escrevente Autorizada Marinete Caetano da Silva Machado.

R-15-14.990, em 07 de abril de 2016. **PENHORA**. Protocolo nº 72311, em 21/03/2016, no Livro 1-P. Pelo Despacho que serve como Ofício nº 232/2016 expedido em 21 de março de 2016, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0008610-53.2005.8.22.0014 - Classe: Cumprimento de Sentença, em que é requerente: **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS** e requerido: **MELKISEDEK DONADON**, interessado: (Parte Passiva), Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon SE VERIFICA, que 50% do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se **PENHORADO**, para garantir a ação no valor de R\$ 862.899,16 (oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), conforme R-5 da presente matrícula. Emolumentos, Custas e Selo: Isentos. Emolumentos: R\$ 867,15; Custas: R\$ 173,43; Selo: R\$ 0,95; Selo digital de fiscalização nº G7AAG39781-FCBBB; Total: R\$ 1.041,53. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-16-14.990, em 11 de julho de 2016. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 73204, em 06/07/2016, no Livro 1-P. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 05 de julho de 2016, protocolado sob nº 201607.0519.00158021-IA-070, processo nº 715620144014103, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos, Custas e Selo: isentos. Selo digital de fiscalização nº G7AAB30304-1E5E0. A Oficial Substituta Raphaella Yokota dos Santos.

AV-17-14.990, em 10 de maio de 2017. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 76016, em 09/05/2017, no Livro 1-Q. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 06 de maio de 2017, protocolado sob nº 201705.0618.00281056-IA-120, processo nº 142877020104014100, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAJ32332-D22D9. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-18-14.990, em 10 de maio de 2017. **CORREÇÃO**. Procede-se a presente averbação nos termos do § 1º, do artigo 213 da Lei 6.015/73 para constar a correção do número Isento do Selo Digital de Fiscalização, constante da AV-17 da presente matrícula, sendo: **G7AAB36503-C6838**, por tratar-se de erro evidente que desde já corrigido. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-19-14.990, em 31 de agosto de 2017. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 76970, em 29/08/2017, no Livro 1-Q. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 28 de agosto de 2017, protocolado sob nº 201708.2820.00349796-IA-360, processo nº 715620144014103, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAB37333-B5118. A Escrevente Autorizada Maria Paula Gimenes.

R-20-14.990, em 10 de agosto de 2018. **PENHORA**. Protocolo nº 79868, em 06/08/2018, no Livro 1-R. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação nº 706/2018, expedido em 10 de julho de 2018, Despacho datado de 15 de junho de 2018, Auto de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 31 de julho de 2018 e Certidão datado de 02 de agosto de 2018, todos pelo Poder Judiciário, Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Subseção Judiciária de Vilhena/RO, extraído dos autos nº 0000444-53.2015.4.01.413, Execução Fiscal, em que é exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executado: **MELKISEDEQUE DONADON**, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 45.995.000,00 (quarenta e cinco milhões e novecentos e noventa e cinco mil reais), encontra-se **PENHORADO**. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protocolados nos termos do art. 933, §7º das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAL37207-2CF22. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-21-14.990, em 14 de outubro de 2019. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 83810, em 08/10/2019, no Livro 1-S. Pelo Ofício nº 532/2019/VIL1CIV-TJRO, datado de 03 de outubro de 2019 e Decisão, datada de 20 de setembro de 2019, ambos da 1ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, encaminhados através do Malote Digital código de rastreabilidade: 82220191355386, oriundos dos autos nº 7006308-38.2019.8.22.0014 - Ação Civil de Improbidade Administrativa (64) autor: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA** e réus: **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS, ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON e ROSIMAR ALVES MACHADO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** parte do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de **ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON**. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAD31970-9279F. A Escrevente Autorizada Maria Paula Gimenes.

AV-22-14.990, em 27 de janeiro de 2021. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 88575, em 21/01/2021, no Livro 1-S. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 21 de janeiro de 2021, protocolado sob nº 202101.2109.01458092-IA-710, processo nº 70047827020188220014, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Continua na Ficha 5

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 14.990

CNM: 096230.2.0014990-65

Data: 19 de junho de 2008

Ficha nº: 5

- **4E VARA CÍVEL DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAD39162-BD7DC. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*


AV-23-14.990, em 08 de abril de 2022. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 93505, em 05/04/2022, no Livro 1-T. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 04 de abril de 2022, protocolado sob nº 202204.0111.02082351-IA-190, processo nº 70029566720228220014, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 3E VARA CÍVEL DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE32171-58A58. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*


AV-24-14.990, em 26 de abril de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 98084, em 20/04/2023, no Livro 1-U. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 19 de abril de 2023, protocolado sob nº 202304.1916.02662918-IA-130, processo nº 10022564020204014103, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE** parte do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de MELKISEDEK DONADON. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE34993-A48C8. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*


AV-25-14.990, em 11 de março de 2024. **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 102086, em 05/03/2024, no Livro 1-U. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 01 de março de 2024, protocolado sob nº 202403.0110.03007648-IA-770, processo nº 70040716020218220014, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJRO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA - 2E VARA CIVEL - VILHENA-RO**, fica gravado com **INDISPONIBILIDADE**, parte do imóvel do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MELKISEDEK DONADON. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do art. 725, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de fiscalização nº G7AAY32866-60E88. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-26-14.990, em 23 de maio de 2024. **LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 103095, em 17/05/2024, no Livro 1-U. Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 17 de maio de 2024, protocolo sob nº 202405.1712.03336515-TA-230, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 3E VARA CÍVEL DE VILHENA/RO**, procede-se a presente averbação para constar a **LIBERAÇÃO** da indisponibilidade, objeto da AV-23 da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE36886-EF7EB. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

- Continua no verso -

R-27-14.990, em 12 de julho de 2024. **PENHORA**. Protocolo nº 103757, em 08/07/2024, no Livro 1-U. Pelo Auto de Avaliação, Penhora e Registro, datado de 08 de julho de 2024, emitido em Vilhena/RO, e Decisão que serve como Mandado/Carta/Ofício, assinada eletronicamente em 11 de junho de 2024, por Rafael Ângelo Slomp, Juiz Federal da Subseção Judiciária Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Vilhena/RO, extraídos dos autos nº 1000007-77.2024.4.01.4103 - Execução Fiscal (1116), em que é exequente: **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES** e executado: **MELKISEDEQUE DONADON**, já qualificado, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 22.997.800,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), encontra-se PENHORADO, para garantia da dívida executada, no valor de R\$ 7.248.319,24 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do art. 722, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de Fiscalização nº G7AAZ31551-60F5F. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-28-14.990, em 01 de abril de 2025. **LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 107217, em 26/03/2025, no Livro 1-V. Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 25 de março de 2025, protocolo sob nº 202503.2518.00158021-TA-639, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, procede-se a presente averbação para constar a **LIBERAÇÃO** da indisponibilidade, objeto da **AV-16** da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE38532-1D0A4. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

AV-29-14.990, em 02 de abril de 2025. **LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Protocolo nº 107218, em 26/03/2025, no Livro 1-V. Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 25 de março de 2025, protocolo sob nº 202503.2518.00349796-TA-863, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO VARA ÚNICA DE VILHENA/RO**, procede-se a presente averbação para constar a **LIBERAÇÃO** da indisponibilidade, objeto da **AV-19** da presente matrícula. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAE38535-577D8. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.

R-30-14.990, em 17 de junho de 2025. **PENHORA**. Protocolo nº 108285, em 10/06/2025, no Livro 1-V. Pelo Despacho datado e assinado eletronicamente em 15 de maio de 2025, por Kelma Vilela de Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, e Auto de Penhora e Avaliação datado e assinado eletronicamente em 27 de janeiro de 2025, por Marlon Antônio Pastro, Oficial de Justiça extraídos dos autos nº 7004071-60.2021.8.22.0014, Classe: Cumprimento de sentença - Assunto: Dano ao Erário, recebidos via malote digital código de rastreabilidade: 82220252736759 e 82220252736760, em que são partes, Polo Ativo: REQUERENTE/EXEQUENTE: **MPO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Rua Rio Alto, s/n, Setor 02, Buritis/RO, e REQUERIDOS/EXECUTADOS: **LORENI GROSBELLI, ABELARDO ANTONIO POMPERMAIER 258, QD 49 LT 21 JD AMERICA - 76980-970 - VILHENA/RO, MELKISEDEK DONADON**, já qualificado, SE VERIFICA, que o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), encontra-se PENHORADO, para garantir o valor da causa de R\$ 2.150.728,16 (dois milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo, protelados nos termos do art. 725, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital de Fiscalização nº G7ABB37675-4D314. A Oficial  Yassuco Yokota dos Santos.